



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 010 DE 09 DE março DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 011 Livro 16 Folha 12 Data 09/03/04
 Horas 16:45

 FUNCIONÁRIO

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso que tem por objetivo a contratação de um profissional especializado na área médica radiológica para atuar junto ao Pronto Socorro Municipal de Barra do Garças, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e o Cecap, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de uma medida urgente e inadiável, visto tratar-se do preenchimento de vaga em um serviço de saúde pública que não poderá deixar de funcionar, ou, funcionar de modo precário por falta de profissional da área especializada.

Tal contratação ainda se deve ao acúmulo de pacientes necessitados do referido tratamento, uma vez que tal profissional irá prestar serviço essencial de saúde pública, com vistas a salvar vidas da população, sobretudo nos casos mais graves, que necessitam de diagnósticos mais detalhados.

Deste modo, por ser de interesse público, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 09 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprouado em o 10º extraordinário da Ser.
 Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
 em 10º Ordinário do dia 09/03/04*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 09 DE março DE 2004.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 077 Livro 16 Folha 12 Data 09/03/04
 Horas 16:45

 FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre contratação de um profissional especializado para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, um profissional da área médica, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerado cargo de excepcional interesse público quando não preenchido por convocação em concurso público, para atuar como médico radiologista, visando atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e o Cecap, a saber:

I – 01 (um) médico radiologista, com salário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.10.302.0009-2049.

Art. 3º - O prazo de contratação para preenchimento da vaga, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2004.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*aprovado em o 1º de maio
leitura do Sr. Jotônio Apare-
cido da Silva Almeida - PT
em sessão Ordinária do
dia 09/03/04*



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 010 /2004 de autoria do
 Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
 analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
 Municipal de Barra do Garças-MT 09 / 03 2004

Aprovado como foto enviada
 da Vereadora Apareci da Silva
 Lima Teixeira - PT, em sessão
 Ordinária do dia 09/03/2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
 Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
 Membro



4

Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 010 /2004 de autoria do
Pod. Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 09/03 2004.

Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
 Presidente

Ver **VALDO VARJÃO**
 Relator

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
 Membro

Querer como foto contraindo
 do Sr. Valério Aparecido de Jesus
 Rende - MT, em Junho de 2004
 do dia 09/03/04 Cado



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 010 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 09/03 2004.

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Presidente

Ver Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator

Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Membro

Provocado com o Soto cardeais
do Selo Selois Aferidos de Silva
Barra - MT, em Selois Garças
do ano 08/03/04 (Cabo)



6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Orçamento de lei nº 010/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X	X	
LEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSE RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidente		

Obs.

Leitura
 Aprovado equi o 10º e 11º parágrafos do
 Lei Latare Aparecida da Silva Resende PT, em sessão
 Ordinária do dia 09/08/04 Leda